



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO

PROJETO DE LEI N.º 21, DE 26 DE AGOSTO DE 2020

**RATIFICA E AUTORIZA A COMPRA DE IMÓVEL PARA
INSTALAÇÃO DE UNIDADE DE TRATAMENTO DE ESGOTO
NO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO.**

Art. 1º - Fica ratificado e autorizado o contrato de compra e venda firmado pelo Poder Executivo, em 6 de janeiro de 2020, de aquisição de área de 450m² localizada na Avenida Princesa Isabel, com a seguinte descrição:

- I. É objeto da presente Compra e Venda a fração ideal de área superficial de 450m² do imóvel registrado na Matrícula n.º 73.036, estando dentro de um todo com área superficial de 7.826,75m², com as seguintes medidas e confrontações: ao Norte, com propriedade de Alfredo Manfroij, onde mede 122m; ao Leste, partindo da divisa Norte, segue rumo Sul, por linha de 95m; deste ponto segue rumo oeste, por uma linha de 37m; e daí finalmente rumo Sul, por uma linha de 10m, dividindo sempre com a outra parte da mesma gleba e de propriedade do casal de Modesto Loss, ao sul, com parte do mesmo lote n.º 05, onde mede 52m; e, ao oeste, partindo da divisa Sul, com parte do mesmo lote 5, com os lotes 4, 3, 2 e 1, por uma linha de 60m, daí segue rumo Oeste, por uma linha de 35m, dividindo com o lote n.º 1, e desse ponto segue finalmente rumo Norte, por uma linha de 12,50m, dividindo com a Av. Princesa Isabel, onde faz frente.

Art. 2º - O imóvel adquirido será utilizado para a instalação de Unidade de Tratamento de Esgoto – UTE – no Município de Mato Castelhano.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO, EM 25 DE AGOSTO DE 2020.

JORGE LUIZ AGAZZI
Prefeito Municipal.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº. 21, DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

Excelentíssima Presidente da Câmara de Vereadores,
Senhoras e Senhores Vereadores,

O Poder Executivo encaminha para apreciação do Poder Legislativo, **requerendo caráter de urgência, nos termos do art. 77, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal**, projeto de lei que ratifica e autoriza a compra de imóvel localizado na Avenida Princesa Isabel, com o objetivo de instalar a Unidade de Tratamento de Esgoto – UTE – no Município de Mato Castelhano.

A área adquirida é de 450m², sendo de propriedade da família Modesto Loss, conforme cópia de contrato de compra e venda inclusa.

É importante destacar que a aquisição da área é essencial para a instalação da Unidade de Tratamento de Esgoto – UTE – a ser instalada em razão das obras de saneamento que estão sendo executadas no Município.

Salienta-se que a aprovação de projeto de ratificação da compra é uma exigência legal do Registro de Imóveis para o ato de escritura do bem.

Contando com a habitual atenção do Poder Legislativo, pela importância do projeto de lei esperamos a aprovação.

Mato Castelhano, 25 de agosto de 2020.

JORGE LUIZ AGAZZI
Prefeito Municipal.